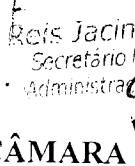


LEI Nº. 2.941

DE 22 DE MARÇO DE 2012.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placar
desta Prefeitura Lei nº 2.941
no período de 22/03/12 a 26/03/12
Goiás, 22 de março de 2012


Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

ALTERA QUANTITATIVO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENTRO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DE GOIANÉSIA, ALTERANDO A LEI Nº. 2.394, DE 16 DE MARÇO DE 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo do cargo de Instrutor Habilitado para Fundação Crescer, passando de 08 (oito) para 11 (onze) vagas, com símbolo CDSE II, dentro da estrutura da Fundação Crescer, com vencimento equivalente no Anexo III da Lei Municipal n.º Lei n.º 2.394, de 16 de março de 2006, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.434, de 05 de dezembro de 2006.

Art. 2º O valor do CDSE II do Anexo III da Lei Municipal n.º 2.394, de 16 de março de 2006, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.434, de 05 de dezembro de 2006, passa a vigorar com o seguinte valor:

SÍMBOLO

CDSE II – Hora/Aula

VALOR

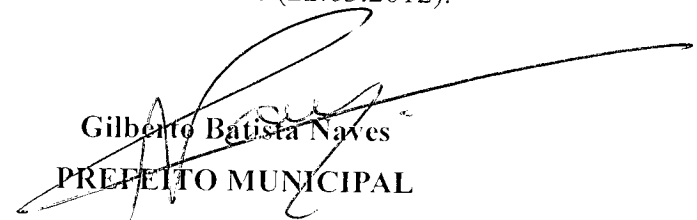
R\$ 12,00

Art. 3º Fica o Anexo II da Lei Municipal n.º 2.394, de 16 de março de 2006, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.434, de 05 de dezembro de 2006, a vigorar com a seguinte alteração:

Instrutores Habilitados para Fundação Crescer	11	CDSE II
---	----	---------

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e doze (22.03.2012).


Gilberto Batista Naves
PREFEITO MUNICIPAL